Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

EMENDA Nº 1 , DE 2023, AO PROJETO DE LEI Nº 160, DE 2022.
(Proponente: Comissão de Proteção e Direito dos Animais)

Emenda supressiva.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 22/02/23
Protocolo

Suprime o inciso IV, do Art. 6º:

"art. 6º.....
.....
IV- (suprimido)

É a Emenda. Sala das Sessões.
Cascavel, 14 de fevereiro de 2023.

Serginho Ribeiro
Vereador/PDT

Cleverson Sibulski
Vereador/PROS

Professora Beth Leal
Vereadora/Republicanos

Justificativa.

O objetivo da emenda é retirar do texto do projeto de lei nº 160, de 2022, o inciso IV, do art. 6º, que proíbe que as pessoas idosas ocupantes das unidades do condomínio caridoso tenham animais.

Vejam, os animais hoje possuem uma relação de simbiose com as famílias brasileiras e, em muitos casos, são as únicas companhias que as pessoas desfrutam em nossa sociedade cada vez mais individual. No caso das pessoas mais velhas isso se acentua, e os animais ganham ainda mais importância no cotidiano delas.

Muitas vezes esses animais são os únicos companheiros desses idosos e fazem parte de uma relação de afeto, relação esta que data desde a revolução agrícola, há mais de 12.000 anos. Logo, não é razoável restringir uma relação histórica existente entre humanos e animais.

É ainda menos razoável restringir esse tipo de relação em nosso tempo, onde os animais são considerados cada vez mais como seres integrantes de nossa sociedade, dotados de direitos e proteções.

Pedimos compreensão dos nobres Edis e aprovação desta emenda que visa suprimir dispositivo que já não guarda pertinência legal e social com o período que vivemos.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA